

Criança e Adolescente em situação
de rua no Centro de São Paulo



Sumário

Pág.	Conteúdo
3	Introdução <i>Marco Antonio Ramos de Almeida</i>
4	Crianças de rua – Uma preocupação no Centro (12/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves</i>
5	Criança na rua é problema de todos (12/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio</i>
6	Smads realiza seminário de atendimento-padrão de crianças e adolescentes em situação de rua (12/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves</i>
6	“Criança não pode ficar na rua”, diz Pesaro (12/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves</i>
9	“Criança na rua é omissão intolerável”, segundo promotor (16/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio</i>
10	Juiz da Vara de Infância e Juventude acredita que para aplicar o ECA é preciso vontade política (17/07/2007) <i>Wellington Alves</i>
12	ECA não entrou em prática por desconhecimento da sociedade (19/07/2007) <i>Wellington Alves</i>
13	“Esmola, comida e brinquedo mantêm criança na rua”, garante coordenador de Assistência Social da Sub-Sé (19/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio</i>
14	“Atenção à criança tem que começar pela família”, afirma conselheira tutelar (19/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio</i>
15	GCM, PM e PC contribuem no recolhimento de crianças (19/07/2007) <i>Wellington Alves</i>
16	No caminho certo, faltando só ter clareza de propósitos e de papéis, e unir forças (19/07/2007) <i>Ana Maria Ciccacio</i>
19	7º Endalara exige solução para crianças e adolescentes em vivência nas ruas do Centro (20/07/07) <i>Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves</i>

Introdução

Por Marco Antonio Ramos de Almeida
Superintendente geral da Associação Viva o Centro

Ver crianças e adolescentes em situação de rua no Centro de São Paulo, a maior metrópole da América do Sul, é alarmante. Por isso a Associação Viva o Centro decidiu dedicar o 7º Encontro de Dirigentes de Ações Locais e Autoridades Responsáveis pela Área Central (Endalara) à questão e, como preparação a ele, promoveu uma série de reportagens em seu boletim diário *informeOnLine Viva o Centro*, no site da entidade (www.vivaocentro.org.br).

Começamos ouvindo os participantes das 45 Ações Locais, que coordenadas pela Viva o Centro se dedicam a lutar por melhorias na qualidade de vida da região central da cidade. Eles, como representantes da coletividade do Centro, têm sido incansáveis em apontar os problemas aos quais essas crianças estão sujeitas na área e os constrangimentos que suportam ou que infringem a terceiros, como pequenos furtos. Ofícios e ofícios têm sido enviados às autoridades pedindo providências.

Ouvimos também o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Geraldo Salvador de Souza; divulgamos a realização pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads) do seminário de atendimento-padrão de crianças e adolescentes em situação de rua para técnicos de supervisões de Assistência Social das 31 subprefeituras, membros de ONGs, gestores, técnicos e educadores dos Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas).

Entrevistamos o secretário da Smads, Floriano Pesaro; o promotor Luís Carlos Rodrigues de Andrade, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Foro Central de São Paulo; o juiz de Direito da Vara Central da Infância e Juventude, Adalberto Camargo Aranha Filho; o presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Ricardo de Moraes Cabezóm; a conselheira Regina Pereira de Andrade, do Conselho Tutelar da Sé; o delegado titular da Primeira Delegacia Seccional Centro, Dejar Gomes Neto; o cel. PM Álvaro Batista Camilo, da CPA-M1; cel. PM Rubens Casado, comandante da Guarda Civil Metropolitana (GCM); arquiteto Victor Eskinazi, coordenador do Departamento Técnico da Associação Viva o Centro; e a promotora Marta de Toledo Machado, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude na Capital.

Como síntese ressaltaram-se perguntas que todo cidadão comum se faz ao ver crianças sozinhas, ou mal acompanhadas, no Centro de São Paulo:

Pode uma criança, abaixo de 12 anos, circular, ou permanecer desacompanhada de pais ou responsáveis, em ruas ou praças da região central de uma metrópole como São Paulo, sujeita a toda sorte de violação dos seus direitos e integridade? Que fazer para resguardá-la? 🙏



Crianças de rua – Uma preocupação no Centro

Por Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves

Praça da Sé, Vale do Anhangabaú, Rua Sete de Abril. É impossível caminhar por esses ou outros lugares do Centro e não reparar nas crianças em situação de rua. Deitadas, conversando, pedindo esmolas, drogando-se ou simplesmente brincando, elas são 380 na região central de São Paulo, segundo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads). Para muitos, são “coitadas”; para outros, “trombadinhas”. Essa realidade será debatida no 7º Endalara – Encontro de Dirigentes de Ações Locais e Autoridades Responsáveis pela Área Central, promovido pela Viva o Centro na sede do auditório do Sindicato dos Contabilistas, na quinta, 19/7, das 17h às 18h30.

O *informeOnLine Viva o Centro* ouviu dirigentes das Ações Locais para que descrevessem como vêem essa realidade. Por precaução, e para não comprometer nenhuma das fontes, seus nomes são omitidos.

Agressões

Depois que a Subprefeitura da Sé começou a realizar a Operação Nova Luz, o número de crianças em situação de rua na Praça da República aumentou consideravelmente, segundo uma participante da Ação Local República II. “Já vi várias situações inusitadas. Uma vez um homem agrediu um menino que chutou o seu carro porque ele não queria dar esmola. Em outra ocasião, uma menina e três garotos começaram a atirar pedras nos pedestres.”

Furtos

Na Praça da Sé, que foi entregue reformada à população em janeiro deste ano, um dirigente da Ação Local Sé aponta os pequenos furtos praticados por crianças como um problema sério. “Já cruzei diversas vezes com meninos e meninas que estavam consumindo crack. Eles dormem embaixo do espelho de água, mas desaparecem de lá quando o tempo é frio. Presenciei situações em que as crianças furtavam objetos de transeuntes e depois vendiam na feira do rolo que acontece todo dia na praça. Eles fazem isso porque são aliciados por pessoas maiores de idade.”

Prostituição infantil

Em alguns pontos do Centro, caso de ruas como Augusta e Vieira de Carvalho, mas também de avenidas como São João e Ipiranga e o Largo do Paissandu em altas horas, como já denunciaram vários jornais, circulam travestis e prostitutas mirins, muitos aliciados em outros Estados do país. “Tenho netos e me choca ver essas crianças que poderiam estar estudando e ter um futuro nessa situação”, afirma uma moradora do Centro. “Eles são visivelmente menores de idade. Ficam na calçada, esperando alguém parar.” Essa senhora lembra que por esses locais já viu adultos distribuindo bebidas alcoólicas e drogas a essas crianças.

Drogadição

Segundo uma participante da Ação Local São João/ Júlio Mesquita, crianças ficam se drogando durante toda a madrugada na Rua dos Gusmões e em todo o entorno, enquanto de dia dormem em locais públicos. “Fumam maconha na nossa frente, sem medo. Andam sujas, mal

vestidas, fazem suas necessidades fisiológicas na frente de nossos edifícios.” Ela afirma que apesar de tudo, não acredita que esses meninos sejam perigosos. “Eles não atacam, nem assaltam ninguém e só abordam as pessoas para pedir dinheiro ou comida. Delinqüente é quem mata ou rouba e não é o caso deles. O problema é que ninguém se responsabiliza.”

No Vale do Anhangabaú, o quadro detectado por integrantes da Ação Local Anhangabaú também piora com o anoitecer. “Pelo menos três vezes por semana, mas não em dias fixos, um grupo de 10 a 20 garotos, com idade que varia de 9 a 12 anos, sob a liderança de um adolescente, se reúne para receber drogas – álcool, crack, cola e outros produtos inaláveis – de traficantes que chegam de automóvel e estacionam no túnel do Anhangabaú para abastecê-los”, diz um deles. Durante o dia, os meninos perambulam pelo vale, consumindo a droga que adquirem com os reais esmolados junto à população que transita pelo Centro.

“As crianças dizem ter pai e mãe, morar na periferia e chegar ao Centro de ônibus, passando por baixo da catraca”, lembra um outro participante da Ação Local Anhangabaú. “A maioria delas não fica na rua. Volta para casa à noite. As que ficam é porque se drogaram demais e não conseguem voltar, ou porque a situação com a família se deteriorou tanto que as impede de enfrentar os pais ou responsáveis.”

Promiscuidade

Algo que choca a coletividade do Centro, também, é a promiscuidade a que estão sujeitas as crianças que ficam pelas ruas. No Largo São Francisco, por exemplo, a calçada da Faculdade de Direito da USP, o mais prestigiado centro de estudos jurídicos do país, se transforma literalmente em um dormitório quando cai a noite, com crianças, adolescentes, adultos e até animais em completa promiscuidade. Adultos alcoolizados já foram diversas vezes flagrados por participantes da Ação Local São Francisco em atitudes libidinosas com crianças e adolescentes.

*Os problemas estão aí apontados e a lista poderia crescer mais ainda, mas nem é este o caso. Na sequência, o *informeOnLine* publicará uma série de reportagens até a realização do Endalara, procurando saber com as autoridades quais as alternativas para resolver esse problema. 🏠*

Criança na rua é problema de todos

Por Ana Maria Ciccacio

“As pessoas precisam ter perspectivas na vida, do contrário consideram o outro como nada, e também aos próprios filhos. Por isso há tantas crianças nas ruas”, afirma Geraldo Salvador de Souza, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão de formação mista encarregado de controlar as políticas públicas voltadas a essa questão. “Temos aí um problema não só político, como cultural e religioso. Por isso a solução tem que vir de toda a sociedade, sem a interposição de vaidades.” A entrevista de Salvador faz parte da série de reportagens que o *informeOnLine* está publicando sobre crianças e adolescentes em situação de rua no Centro de São Paulo.

“Nossa religião tem que ser a criança e o adolescente. Quando for, vai mudar”, costuma dizer Salvador. “Precisamos chegar a soluções perenes e continuadas. Não vai adiantar nada passar com a kombi e um funcionário dentro, recolher a criança ou o adolescente e levar para algum abrigo. Tem que trabalhar a reinserção desse jovem na família e, quando não der, levá-lo para um abrigo, mas não qualquer um. Tem que ser um que lhe dê realmente condições de crescer com dignidade e receber formação para se manter. E não é o que temos tido”, disse ele de Maceió, por telefone, no intervalo dos trabalhos do Fórum Nacional dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Condecas, que está reunindo naquela cidade representantes de cidades de 27 Estados.

O CMDCA, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei que está completando 17 anos nesta sexta-feira (13/7), tem a atribuição de deliberar e acompanhar as políticas públicas em prol de crianças e adolescentes em situação de risco. Em São Paulo ele foi instituído em 1991 pela então prefeita Luíza Erundina e hoje está baseado na Secretaria Municipal de Participação e Parceria. Trata-se de um órgão misto, composto por 32 conselheiros, sendo 16 da sociedade civil e 16 indicados pelo poder público.

O CMDCA também capacita, orienta e acompanha os trabalhos dos Conselhos Tutelares (órgãos igualmente previstos no ECA e voltados a zelar pelo cumprimento do estatuto), além do Fumcad (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que prevê dedução de IR para a empresa ou pessoa física que contribuir com algum projeto social aprovado pelo CMDCA).

Salvador assumiu a presidência do CMDCA em agosto de 2006. “Procurei então criar um grupo de trabalho dentro do Conselho e devemos terminar o diagnóstico

dos abrigos em novembro, porque recolher criança de rua obriga o poder público a ter um abrigo adequado, onde ela seja protegida e cuidada. Hoje o sistema de abrigos está falido por apresentar inúmeros problemas e não se adequar às normas do ECA.”

O que não funciona?

Uma questão sempre colocada pela sociedade civil é o porquê de tanta criança e adolescente em situação de risco nas ruas de São Paulo. “Nossas políticas públicas não estão atingindo as nossas periferias e mesmo as que atingem não estão correspondendo às necessidades das famílias de baixa renda. Quando essas políticas não chegam a famílias do Jardim Ângela, ou do Jardim Jacira, Parelheiros ou Guainases, a tendência é a ‘migração’ de crianças e adolescentes, que fogem de famílias desestruturadas, maus tratos e fome para o Centro.”

Segundo Salvador, o Centro produz nessas crianças a falsa sensação de liberdade. “Tenho perguntado a elas por que saem da periferia em direção ao Centro. E elas sempre respondem: ‘Por que gosto e não sinto medo’. Isso somado à falta de políticas públicas adequadas dá nesse quadro que temos aí.”

Uma lei pela qual Salvador diz que se apaixonou, depois do ECA, é a Lei do Aprendiz, que prevê o emprego de adolescentes de 15 a 21 anos pelas empresas na proporção de 5% a 15% de seus empregados adultos, com acompanhamento de ONGs especializadas. Essa moçada teria acesso a uma profissão e receberia uma bolsa-trabalho para estudar à noite. “Se essa lei fosse aplicada hoje em São Paulo teríamos pelo menos 50 mil jovens já encaminhados. Não é pouco.”

“As pessoas, além disso, se esqueceram de Deus”, acha Salvador. “Hoje há homens que têm três, quatro famílias na periferia, mas nenhuma responsabilidade com nenhuma delas. As mulheres têm que se virar. Chego ao ponto de dizer que a quase totalidade das famílias de baixa renda são mantidas hoje exclusivamente por mulheres, mesmo quando os homens convivem com elas. Os homens se transformaram em seres secundários, que não dão valor algum à família. Isso leva a que o ser humano seja tratado como nada. Não faltam só políticas públicas, mas tem que mudar a cultura. A mobilização para ser eficaz tem que ser total, de toda a sociedade: poder público, ONGs, empresários, instituições religiosas, profissionais da saúde, educadores, jornalistas – todo mundo”, finaliza. 🏠

Smads realiza seminário de atendimento-padrão de crianças e adolescentes em situação de rua

Comemorando o 17º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads) promoveu, na sexta-feira (13/7), o seminário “Conceitos e Estratégias para Atendimento de Crianças em Situação de Risco”, na Prefeitura de São Paulo. O evento reuniu quase 200 pessoas, entre autoridades, técnicos de Supervisões de Assistência Social das 31 subprefeituras, membros de ONGs, além de gestores, técnicos e educadores dos Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas).

O encontro serviu para capacitar técnicos no atendimento-padrão a crianças em risco de vulnerabilidade social, tendo conhecimentos básicos sobre drogas e tipos de uso, violência sexual, alcoolismo, violência doméstica, entre tantos outros fatores. A Smads possui 14 Crecas, 50 Abrigos e 4 Casas de Acolhida.

Para o prefeito Gilberto Kassab, os programas sociais do município estão direcionados a retirar as crianças das

ruas. “Nosso maior objetivo é colocar todas as crianças na escola.” Sobre a ação que a Prefeitura perdeu na Justiça na quarta-feira (11/7), em que está obrigada a conseguir 661 vagas para crianças do Centro, ele respondeu que “a cidade hoje está bem melhor do que ontem e amanhã estará melhor do que hoje”.

O secretário de Coordenação das Subprefeituras, Andrea Matarazzo, disse que não é possível requalificar o Centro da cidade sem resgatar a dignidade das pessoas que estão na rua. Floriano Pesaro, secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, disse que o ECA, apesar de ser uma legislação importante, ainda não foi implantada verdadeiramente no Brasil. “Precisamos parar e refletir o que foi feito e o que ainda precisa ser feito pelas crianças.” Ele pediu uma atuação forte da sociedade no combate ao trabalho infantil. “Não podemos tolerar que crianças sejam coagidas por maiores a pedir dinheiro nas ruas.” Pesaro defende a Campanha “Não Dê Esmola, Dê Futuro”. 🏠

“Criança não pode ficar na rua”, diz Pesaro

Por Ana Maria Ciccacio e Wellington Alves

Logo depois de abrir os trabalhos do seminário “Conceitos e Estratégias para o Atendimento das Crianças e Jovens em Situação de Risco”, na manhã da sexta-feira (13/7), na Prefeitura, o secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro, concedeu a seguinte entrevista ao *informeOnLine*:

Um dos principais problemas apontados pela coletividade do Centro é o de crianças e adolescentes em situação de rua na região, e, claro, de adultos também. O Estatuto da Criança e do Adolescente completa 17 anos. Pode-se deixar na rua uma criança de 7, 8 anos cheirando cola, fumando crack ou simplesmente dormindo ao relento e sujeita a toda sorte de violência, quando deveria estar na escola ou sob tutela de um adulto?

Secretário Floriano Pesaro, de Assistência e Desenvolvimento Social: Tem que tirar da rua, sim. Criança pequena não pode ficar na rua. O problema de São Paulo é que até 2005 não tinha para onde levar. Ou levava a criança para a Febem (adolescentes infratores) ou para um lugar chamado Estação Cidadania (na Conselheiro Nébias, para menores de 12 anos), que era um espaço ruim, para cento e tantas, um verdadeiro depósito de crianças. Isso não resolvia. As crianças voltavam para as ruas. O que a gente percebeu é que se não conseguíssemos criar equipamentos próprios para atender a essas crianças especificamente, não iríamos vencer esse desafio.

Com equipamentos próprios o Sr. quer dizer municipais, os Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas)?

Isso mesmo. Os Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas) nasceram com essa perspectiva. Hoje são 14 Crecas espalhados pela cidade, fazendo esse trabalho.

Em média esses Crecas acolhem até quantas crianças?

Até 20, 25 crianças por unidade, mas é rotativo. A criança fica no Creca por volta de dois meses em tratamento, para que a gente tenha tempo de retorná-la à sua família. São espaços de manutenção cara. É praticamente um funcionário por criança, mas é uma forma de conseguir levá-la a tratamento.

No Centro da cidade são quantos Crecas e onde?

Na região central são dois Crecas: um na região da Luz e um no Bixiga. Mas nem há necessidade de mais na região central, porque a maioria das crianças que estão em situação de rua no Centro não nasceram aí e a orientação é de deslocar essas crianças para o Creca da região de origem delas.

Segundo sua pasta, hoje são cerca de 380 crianças em situação de rua no Centro, mas algumas entidades dizem que o número seria maior.

Fizemos uma pesquisa com a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), que vai ser divulgada nos

próximos dias, mostrando que na região central, apesar de ter esse número de 380, ele já é metade do que foi. Tínhamos antes na região central mais de 600 crianças. Só na Luz eram cerca de 190. Nós tiramos 150. Tem 30 crianças ainda e são as mais velhas, que resistem em sair de lá, e que pedem esmolas no cruzamento das avenidas Duque de Caxias e Rio Branco. Mesmo no Vale do Anhangabaú já não se vê o número anterior. Eram 22 crianças morando no vale, hoje são 6 ou 7. Os dados já são muito favoráveis. E eles são da Fipe, que fez a contagem ponto por ponto, e não da secretaria.

Quem circula pelo Anhangabaú vê mais, entre 10 e 20 crianças.

Vê mais, mas são crianças que estão de passagem, que moram em cortiços do Centro. Crianças em situação de rua mesmo, que moram ali, que se drogam, que consomem álcool, thiner e cola – aliás é mais álcool e thiner – não são tantas. Na Rua Conselheiro Crispiniano havia 5 crianças que dormiam ali durante anos; 3 nós tiramos. Ficaram 2 mais velhas. Esse mecanismo a gente tem empregado com muita frequência. Tira a criança da rua, leva para o Creca. De lá passa dois dias indo no Hopii Hari, no Play Center. Com essas atividades é que a gente tem conseguido dar mais ludicidade, digamos, ao trabalho. E não com trabalho na rua, como era feito por algumas organizações que, aliás, fazem um trabalho muito deficiente, sem tirar um número significativo de crianças das ruas. Com os Crecas já tiramos 1.350 crianças das ruas: 600 que moravam mesmo e 750 que estavam no trabalho infantil. Repito: os números são muito favoráveis ao trabalho que estamos fazendo. E dá para acabar com o problema no próximo ano e meio, no máximo em dois anos. Claro que tem que ter muita força de vontade.

Aplicação do ECA

Outra crítica é que o poder público não poderia tirar crianças das ruas contra a vontade delas, porque o ECA impediria.

Algumas ONGs dizem isso, sim. Mas é porque se acabar com criança na rua elas fecham. A relação é conflituosa. Elas não têm interesse nisso. Já o poder público tem que ser objetivo: nós vamos tirar todas as crianças das ruas, custe o que custar, doa a quem doer. É simples assim. Nós já tiramos mais de 600. Não é estatística, é prontuário. Quando a gente faz a contagem no Anhangabaú, hoje tem 6, 7. Pode até ser que tenha 10, mas 20, não. As pessoas falam sem saber. Vêem 2 e falam 4, 5.

Haveria um exagero aí?

Eu sei por que estou trabalhando nisso. Nós estamos monitorando esses territórios, fazendo a vigilância social. As pessoas misturam muito, também. Na semana

passada me chamaram à região da Luz porque havia um “grande grupo de crianças” por lá. Chegamos e eram só 2. Os demais no grupo eram 16 jovens entre 16 e 18 anos. Jovem não é criança, o tratamento é diferente. Jovem que é pego com uma pedra ou um cachimbo de crack no bolso vai para a delegacia; a criança, não. As pessoas misturam, mas não dá, embora às vezes eles vivam juntos pelas ruas.

O Sr. quer dizer, então, que ao contrário de algumas interpretações do ECA, há amparo legal para tirar as crianças das ruas, ao menos as menores de 12 anos. É isso?

É totalmente legal. O ECA obriga o poder público a agir quando a família não dá conta de cuidar de suas crianças. O Estatuto diz que primeiro é dever da família e depois do governo. O Artigo 5 é explícito: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. Criança que está se drogando na rua, deixada lá, é negligência do poder público. Nós temos que agir, não tem conversa. Não adianta dizer que não pode, que o agente não pode sair correndo atrás da criança, pegar pelo braço. Se tiver que fazer isso tem que fazer. É para o bem da criança e para a proteção dela. Temos que zelar pela proteção da criança nos termos da lei. É claro que isso é imediatamente comunicado ao Conselho Tutelar e à Vara da Infância e da Adolescência, e a Justiça nos acompanha.

Há um artigo no ECA que diz que, caso haja omissão familiar, uma autoridade competente pode fazer a matrícula da criança na escola e acompanhar a frequência obrigatória dela na instituição de ensino fundamental. É possível realmente?

Claro. A gente tem feito isso. As crianças do Creca estão sendo matriculadas em escolas próximas do equipamento. E, quando ela volta para casa ou vai para o abrigo, fazemos a transferência.

E quanto à Lei do Aprendiz, que seria uma forma de garantir aprendizado profissional com remuneração a adolescentes de 14 a 16 anos?

É uma lei maravilhosa, mas os empresários brasileiros ainda não se ligaram.

Não caberia ao poder público difundir e estimular isso?

Quanto mais coisas a gente colocar nas costas do poder público, menos a sociedade se envolve. Mais do que ao poder público, acho que cabe aos empresários se informar sobre a lei, ver que ela é benéfica para a sociedade e para ele também. A Fiesp, a Associação Comercial têm que trabalhar isso. Sei que a Fiesp tem trabalhado mais. É importante que as associações se envolvam. É uma lei para a iniciativa privada.

Ações da Smads

Como está o Projeto Equilíbrio, criado pela Smads em parceria com o Projeto Quixote e o Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, para o tratamento de crianças de rua que se drogam?

O Equilíbrio tem atendido no Instituto de Psiquiatria da USP (na Avenida Dr. Arnaldo), porque o Clube Desportivo Raul Tabajara, na Barra Funda, está passando por reforma, mas será lá. Hoje o Equilíbrio também está atendendo nos Crecas. Uma equipe pequena de profissionais da saúde vai de Creca em Creca e faz o atendimento. Acho que hoje são 22 crianças e suas famílias em atendimento psiquiátrico, psicológico e/ou de dependência química pelo Equilíbrio.

Uma outra crítica é que os abrigos – lugares para onde são encaminhadas as crianças que não conseguem ser reinseridas em suas famílias, depois do trabalho nos Crecas – não funcionam de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo ECA. E por isso elas voltam para as ruas.

Temos 1.800 crianças abrigadas hoje, mas não presas. Tem gente que defende a prisão da criança. No Creca a criança não pode ser presa. Ela pode sair a qualquer hora. O trabalho nosso é de convencê-la a ficar lá. Cabe ao grupo operacional, formado por educadores e psicólogos, trabalhar para que a criança prefira ficar lá. No abrigo a tutela é da organização que está abrigando a criança. Nesse caso, essa organização é uma entidade da sociedade civil conveniada com a Smads, e a criança não pode sair a qualquer hora, mas em acordo com o abrigo que a está tutelando.

A família nem sempre tem condição de receber de volta a criança, ou esta tem necessidade de um tratamento específico. É isso?

Sim. Temos um caso recente de uma mãe que foi presa e de um pai que foi assassinado. Ficaram 6 crianças. Estamos procurando parentes delas, avós ou tios, para assumirem a tutela. Nosso objetivo sempre é o da reinserção familiar. Outra possibilidade é uma família que queira adotá-las. Se nada disso for possível, teremos de encaminhá-las a um abrigo.

O que se observa é um esforço da municipalidade para resolver o problema, mas o problema está aí. Todo mundo promete resolver e nada. O trabalho tem sido feito a contento?

Eu acho que não. Em São Paulo nunca foi feito nada racional para tirar as crianças das ruas. Sempre se rodou em volta de termos, de discussões, pode ou não pode. Contratavam-se organizações para tirar as crianças da rua, mas elas não tiravam. Pela primeira vez, nós temos uma política articulada com os Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crescas), os abrigos de retaguarda, programas de transferência de renda, agentes de proteção social e as kombis. A gestão anterior tinha 6 kombis. Eu tenho 44 kombis

identificadas para o trabalho e 300 agentes de proteção social, antes eram 28. Estou dizendo: se me derem mais 2 anos acabo com essa história, não vai ter mais. Claro que vai chegar uma criança, vai sair outra; mas será residual. Aquela quantidade de crianças nas ruas não vamos ter mais.

O Sr. fala da necessidade de sinergia entre os órgãos do poder público. Percebemos também uma falta de equipamentos no município. Na quarta-feira (11/7), a Prefeitura foi condenada a providenciar 661 vagas em educação infantil (creches, pré-escola e ensino fundamental), só no Centro de São Paulo. Como o Sr. vê isso?

É uma realidade. São Paulo tem um déficit habitacional de 800 mil moradias, 90 mil vagas em creches. É isso. Precisamos trabalhar para reduzir esses déficits um de cada vez, e com os recursos disponíveis. A prioridade hoje é creche e pós-escola para a criança ficar ocupada nos dois turnos. Na pós-escola precisamos de 500 mil vagas. Hoje temos 200 mil crianças atendidas. Por isso a idéia do clube-escola. Transformar todos os clubes municipais em clubes-escolas para a criança ficar no contra-turno escolar.

O número de Clubes Esportivos Municipais é suficiente em toda a cidade?

Se eles forem utilizados somente com essa finalidade de clubes-escolas, sim. Temos cerca de 180 clubes na cidade, fora as ONGs conveniadas.

E o acompanhamento, a frequência escolar?

Aí é uma questão de cuidar muito disso com a educação. Quando uma criança que estava na rua retorna à escola é preciso levar em conta que essa é uma criança difícil. Demanda toda uma sensibilização com a família e com a escola, para que o trabalho possa fluir. O trabalho do serviço social é o de acompanhar a criança com sua família e na escola. Priorizar 3.000 crianças e suas famílias, considerando as que estão em situação de rua e trabalhando em cruzamentos com malabares ou vendendo objetos e doces, não é um problema. São poucas. É trabalhar.

Como o Sr. analisa os números do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Fumcad)?

O Fumcad tem potencial para arrecadar R\$ 200 milhões em São Paulo e está arrecadando em torno de R\$ 20 milhões. Esse valor, embora represente uma expansão de quatro vezes o que era na gestão passada, ainda é muito pequeno.

Porto Alegre, uma cidade que tem menos de um terço de habitantes, arrecada muito mais.

Lá, no ano passado, foram R\$ 80 milhões. Nós, aqui em São Paulo, temos que mobilizar os empresários, a opinião pública, e com isso conseguir financiar bons projetos sociais para crianças e adolescentes. 🏗️

“Criança na rua é omissão intolerável”, segundo promotor

Por Ana Maria Ciccacio

“Para mim é brincadeira de mau gosto dizer que crianças que vivem na rua, submetidas a tudo de ruim que pode haver, estão exercitando seu direito à liberdade”, disse ao *informeOnLine* o promotor Luís Carlos Rodrigues de Andrade, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Foro Central de São Paulo, que cuida dos problemas legais que atingem crianças até 12 anos, infratoras ou não.

“O que temos aí é uma interpretação conveniente do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para acobertar a omissão praticada pelo poder público, e pela sociedade como um todo, diante do constrangimento e da humilhação sofridos diariamente por elas”, afirmou na seqüência.

Andrade diz não entender como algumas pessoas podem defender a “ilusão” da liberdade proporcionada pela rua a crianças e adolescentes como algo bom e produtivo. “Gostaria de saber se quem defende esse absurdo também o defende para o próprio filho”, questiona o promotor. “Porque se disser que sim, eu moverei um processo contra, com base no Artigo 5º do ECA, que não tolera omissão por parte dos responsáveis.”

Havendo omissão ou não dos pais ou responsáveis, não dá para simplesmente algemar uma criança que esteja vivendo na rua, tratá-la como delinqüente e levá-la para algum abrigo se ela não quiser. É preciso ganhar sua confiança e dar início a todo um trabalho que irá de sua reinserção familiar à sua integração em um abrigo, quando for o caso, com sua matrícula em escola, tratamento psicológico etc. “Ficar na rua, não pode”, afirma o promotor. “E isso não pode ser tolerado desde cedo.”

Falta especialização

Crianças que chegam à Promotoria, em geral encaminhadas pela polícia, têm sido direcionadas aos Centros de Referência da Criança e do Adolescente (Crecas), da Prefeitura. “Eles recolhem as crianças, mas deveriam agir realmente como portas de entrada para um atendimento eficaz. O problema é que são apenas nomes novos para coisas velhas. Meninos que estão vivendo na rua não costumam ficar muito tempo nessas casas. Meia hora depois querem sumir dali.”

Na rua a criança se habitua à falsa liberdade, sem se dar conta das privações de que está sendo vítima, como o direito de brincar, de aprender e de ser iniciada ao convívio social. No vale tudo da rua, a maior privação é a do direito à infância, mas como acaba se criando uma rede de proteção em torno dos grupinhos formados, a criança vai se acostumando e acha que isso é o melhor que poderia ter. “Evidentemente, lidar com uma criança assim é mais difícil. O problema é que o poder público não tem instituições especializadas para tratar dela. Criança tirada da rua exige pessoal especializado, com formação e espírito diferenciados, para ser reinserida na família ou encaminhada à tutela de um abrigo.”

Luta por creches

A Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência do Foro Central, como revela Andrade, tem mantido uma luta permanente com a Prefeitura para ampliar o número de creches na região central. Da Constituição Federal às constituições do Estado e do Município, passando pela Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases e o próprio ECA, todas essas leis dizem que a Prefeitura é responsável por providenciar creches públicas para crianças até 3 anos e pré-escola, dos 3 aos 6.

“A demanda é enorme. As mães chegam desesperadas na Promotoria, têm que trabalhar, são arrimo de família ou têm de compor a renda familiar, e não têm com quem deixar os pequenos”, contou o promotor. Estudos internacionais, lembrou Andrade, comprovam a eficiência da creche e da pré-escola na formação do indivíduo para toda a vida, além de lhe dar melhor preparo em matemática e no idioma materno.

Crianças que tiveram esse aporte na infância e não ficaram abandonadas ou mal cuidadas por pessoas despreparadas serão menos suscetíveis, no futuro, de se envolver em crimes e em gravidezes indesejadas, e tendem a se relacionar bem em sociedade. “No entanto, a Prefeitura diz que o problema não é dela e que está fazendo o possível. Faz tanto possível que demorou 10 anos para acabar com as escolas de lata.” 

Juiz da Vara de Infância e Juventude acredita que para aplicar o ECA é preciso vontade política

Por Wellington Alves

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) chega aos 17 anos precisando de alterações na opinião de uns e, na de outros, de entrar em prática em sua totalidade de uma vez por todas. O Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Adalberto Camargo Aranha Filho, concedeu entrevista ao *InformeOnLine Viva o Centro* e esclareceu dúvidas sobre o ECA e a função do Judiciário na questão das crianças em situação de rua. Leia a seguir:

Quais são as atribuições da Vara da Infância e Juventude?

Adalberto Camargo Aranha Filho, juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude – A Vara tem várias atribuições, como, por exemplo, fiscalizar o trabalho infantil. Toda vez que há uma montagem de peça teatral, ou de qualquer outro evento, com participação de menores, somos responsáveis por expedir o alvará autorizando para que não haja prejuízo físico ou moral à criança. Também trabalhamos na prevenção na questão do abandono, guarda de criança e abuso sexual. A legislação determina que quando algum direito da criança ou do adolescente for infringido, o caso deve ser encaminhado ao juiz. Isso pode acontecer, por exemplo, quando uma professora percebe que um aluno não está tendo um bom desempenho e aparentemente isso é fruto de algum drama em casa. A escola deve nos comunicar para que possamos tomar as medidas cabíveis. Qualquer pessoa pode se beneficiar do Judiciário, do Conselho Tutelar e do Disque Denúncia. Ainda fazemos encaminhamentos de adoção familiar ou internacional, além de medidas administrativas contra infratores do ECA.

Como o Sr. avalia os 17 anos da promulgação do ECA?

O ECA é uma lei bem intencionada e organizada. Sozinha, logicamente, não pode desempenhar todas as atribuições que pretende, devido aos problemas enfrentados pelo poder público. Temos muitas ações e mandados de segurança contra o poder público exigindo a colocação de crianças em creches e escolas. É dever dele providenciar tudo o que a criança e o adolescente necessitam. Isso não é novidade e sim uma imposição constitucional. Não podemos aceitar alegações de falta de recursos, pois não cabe ao poder público decidir se irá, ou não, cumprir o que a lei determina, como dar escola e medicamentos gratuitos para crianças. É obrigatório. A questão é como cumprir, e não se vai cumprir.

Como fazer para que a estrutura básica de educação seja colocada à disposição das crianças?

A Secretaria Municipal de Educação tem feito um trabalho muito bom, a nosso ver, providenciando o possível para atender às determinações da Justiça. Mas é preciso voltar as políticas sociais para a família e não para a pessoa individualmente. Quanto às crianças abandonadas, nosso pensamento é colocá-las em abrigos. O poder público deveria ser responsável pelas crianças. Aqui, na Vara Central, nós aprendemos a separar o joio do trigo, diferenciando aqueles pais que não querem exercer a maternidade e a paternidade daqueles que querem e não têm condições. Vale destacar que nossa ação busca reorganizar o núcleo social e familiar onde a criança está

inserida. Procuramos o parente próximo, e, somente em último caso, por resguardo físico, social e psicológico, encaminhamos o menor para um abrigo. Nós tivemos diversos resultados dessa organização, contando com o apoio dos equipamentos do Município e do Estado.

O ECA coloca toda sociedade como responsável pelas crianças, mas fica a impressão de que na verdade ninguém se responsabiliza.

O ECA monta uma rede muito eficiente e nos chama a participar. Qualquer pessoa do povo pode denunciar ou usar o Disque Denúncia (181). O Conselho Tutelar faz isso, a Guarda Civil Metropolitana faz isso, as delegacias também. A questão é que as pessoas não querem se envolver. Há muitas famílias que usam as crianças para pedir dinheiro nos semáforos e muitas delas são cadastradas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), que dá bolsa. O pequeno valor (R\$ 40 mensais) não tem o objetivo de sustentar ninguém, mas é um incentivo para que as crianças não saiam da escola. A tentação, porém, de voltar à rua é muito grande. Por isso, cada vez que se compra alguma coisa de uma criança na rua, o comprador está condenando essa criança a permanecer na rua.

O senhor é a favor do Programa “São Paulo Protege”, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (Funcad)?

As idéias me agradam. Não devemos dar dinheiro para criança. Se ela estiver com fome, você até poderá lhe dar um prato de comida, dinheiro nunca, porque a criança continuará sendo explorada, pois ela é um “ganha pão” muito fácil para o aliciador. A grande verdade é que enquanto a população der dinheiro para a criança, ela continuará na rua e não irá para a escola.

Esclarecimentos sobre o ECA

Como o senhor avalia o direito que as crianças e adolescentes têm, segundo o ECA, de ir, vir e permanecer nos logradouros públicos?

Esse é um ponto desfavorável no ECA. Nós não temos força o suficiente para obrigar, principalmente os adolescentes, a permanecer nos abrigos. Se eles estão no abrigo não estão cumprindo pena, diferentemente dos que são flagrados em crimes e encaminhados para a Fundação Casa (antiga Febem). A lei não permite que se obrigue o jovem a ficar no abrigo contra a sua vontade, por isso se utilizam agentes de proteção social para incentivá-los a não permanecer nas ruas.

E quando, por exemplo, uma criança é vista no Anhangabaú inalando solvente?

Aqui só lidamos com crianças e adolescentes em situação de abandono. Quando há ato infracional, o caso é levado para às Varas especiais.

O artigo 85 do ECA diz que crianças e adolescentes têm acesso a espetáculos; mas menores de 10 anos, somente se estiverem acompanhados pelos pais. No caso de um evento em espaço público, uma criança de 10 anos sozinha não deveria receber um atendimento especial?

Esses eventos considerados abertos trazem o pressuposto de não terem nenhum tipo de perigo coletivo. Agora, para eventos em locais fechados é necessária, sim, a autorização por escrito para participar.

O mesmo estatuto afirma que a autoridade competente poderá colocar a criança em abrigo e matriculá-la em escola de ensino fundamental, com frequência obrigatória. Essa autoridade seria o senhor?

Nós notificamos esses casos e solicitamos vagas nas escolas. Normalmente, quem faz o pedido é o Conselho Tutelar e o Ministério Público. A maioria das escolas não atende sob o argumento de que não está na programação e que há uma ordem de inscrições. A partir daí, nós entramos com um mandado de segurança e é atendido o direito da criança de ser matriculada em creches e escolas próximas de sua casa.

O senhor poderia comentar um caso?

O Ministério Público ingressou com uma ação civil pública para que a Prefeitura arrumasse 661 vagas para as crianças na região do Centro que estão sem escola e têm o direito de frequentar as aulas. Nós demos a liminar e a municipalidade entrou com um recurso no Tribunal de Justiça de que não teria condições de cumprir por questões orçamentárias. O Tribunal de Justiça denegou a liminar da municipalidade de São Paulo, dizendo que o direito de criança ir para a escola é garantido pelo ECA. Essa liminar não foi concedida e a municipalidade tem que se virar para arranjar essas vagas, sob pena peculiar de R\$ 50 por dia de atraso, por criança.

Uma pessoa que está passando pela rua e vê uma criança sozinha, pedindo esmola, pode fazer pedido ao Conselho Tutelar para que ela seja encaminhada a uma escola?

O Conselho Tutelar vai analisar o caso e acompanhar. Se a questão for de escola, pede-se a vaga. Se não conseguir, o Conselho Tutelar provoca o Ministério Público para ingressar com um pedido de liminar.

O senhor acredita que o ECA seja uma lei perfeita apenas para país de Primeiro Mundo?

Isso é chavão. Evidentemente que quando se faz uma legislação, procura-se fazê-la da melhor maneira possível, mas, às vezes, não há como implementá-la. O ECA, por exemplo, pela idade que tem, é muito avançado. A realidade poderia ter sido mudada com um pouco de vontade política. As escolas hoje têm um turno muito pequeno para dar vazão a toda a demanda. Coloca quatro turnos de quatro horas. O ideal seria que os pais, ao sair para trabalhar, deixassem a criança na creche e fossem buscá-la por volta de 17h, depois do trabalho. Então ela teria todo o aprendizado na escola, atividades extracurriculares, alimentação, noções de cidadania, etc. A criança chegaria tranqüila, os pais trabalhariam tranqüilos e a criança não ficaria na rua. O grande complicador hoje é o grande apelo da rua. A rua tem um lado generoso que fascina, mas também tem o lado desastroso. Se você tem que trabalhar durante oito horas e contar o tempo de condução, pode ficar 12 horas fora de casa, enquanto o seu filho fica ocupado por apenas quatro horas. Depois tem que conseguir um equipamento público para uma atividade extracurricular. O Estado tem que assumir esse papel de tirar as crianças das ruas.

Para encerrar, no que a sociedade civil pode contribuir?

A sociedade normalmente verbaliza muito, mas age pouco. É preciso que as políticas públicas destinadas às crianças sejam prioritárias. Elas são reconhecidas em tratados internacionais e na Constituição Federal, porém estes devem ser cumpridos. Deve-se exigir do poder público escola, medicamentos e transporte adequado. A criança deve ser uma prioridade real e não virtual. 

ECA não entrou em prática por desconhecimento da sociedade

Por Wellington Alves

A falta da participação ativa e consciente da sociedade é o principal problema para a não aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que completou 17 anos na última sexta-feira (13/7), segundo o presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP), Ricardo de Moraes Cabezóm. Ele acredita que a questão das crianças em vivência de rua só será resolvida com a contribuição direta de toda a população. Veja a entrevista:

Como o senhor avalia os 17 anos do ECA?

Ricardo de Moraes Cabezóm, presidente da Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB-SP – A população sabe que existe um tal ECA, mas desconhece o seu teor e finalidade. Muitas pessoas falam mal do estatuto dizendo que ele só serve para acobertar crimes cometidos por menores e isso é um engano. A legislação deveria ser conhecida por todos porém continuamos com os mesmos problemas de 1988, sendo que alguns se agravaram, como o tráfico internacional de crianças, a pedofilia e o turismo sexual. Essas questões se sedimentaram na sociedade por fatores que não são levados em consideração, como os pais assumirem realmente os seus papéis. A sociedade não levou o ECA a sério. Podemos dizer que a legislação é igual a um carro de ponta com um motorista que não sai da primeira marcha. Não pode se olhar o problema das crianças de rua, por exemplo, apenas no resultado, mas na causa principalmente.

O senhor acredita que os pais não assumem seus deveres em relação às crianças?

Em muitos casos, os pais acham que é a escola que deve ensinar. A escola acha que é o Conselho Tutelar. Por sua vez, o Conselho Tutelar verifica que não é possível atuar sem nenhum apoio do próprio lar da criança e leva ao poder público, que toma medidas que muitas vezes não têm resultado, porque o ambiente familiar não se altera. As crianças acabam sendo criadas por outras crianças e ficam à mercê da criminalidade.

O Estatuto teria de ser alterado?

O ECA requer poucas mudanças. Uma delas seria uma adequação da internação máxima do adolescente infrator, pois muitas vezes a medida sócio-educativa aplicada não é equivalente à infração cometida. No caso da criança de rua, ela deve ser considerada em situação de risco e maus tratos. O problema só será resolvido com o esforço comum, que passa pelo dever de paternidade e maternidade.

Como resolver a questão das crianças de rua?

Em São Paulo essa questão tomou uma proporção muito grande, e isto porque a cidade é um grande eixo e recebe pessoas de outros municípios. Temos que discutir a qualidade do ensino fundamental e médio. As escolas poderiam ter atividades em tempo integral, mas isso passa por uma mudança no método pedagógico e no incentivo ao professor, que hoje tem até medo de entrar na sala de aula.

Deixar na rua é crime

Em que a sociedade pode contribuir para que o ECA seja realmente aplicado?

As pessoas têm que se conscientizar de que ser pai ou mãe é muito mais do que ter uma pessoa em casa com

as mesmas características biológicas suas. É preciso assumir sua vocação e mostrar para a criança como se defender de certas coisas. Parte da responsabilidade passa pela desestruturação da família e a outra parte pela falta de políticas públicas que sejam contingentes ao grande número de crianças e adolescentes.

A falta de equipamentos para o atendimento não demonstra incompetência da administração pública?

Demonstra uma falta de planejamento estrutural que passa por falta de responsabilidade dos administradores regionais. Nós temos que entender que é função do poder público tomar medidas para acolher os jovens e mudar o cenário de exclusão de sua própria região. Precisa haver um direcionamento fracionado dos responsáveis e harmonização dos deveres de todas as autoridades.

O senhor concorda com o direito das crianças de permanecer nas ruas, previsto no ECA?

O estatuto deve ser analisado no contexto da sua promulgação, sendo assim não posso interpretar isoladamente um ponto da lei. Deixar uma criança na rua é crime previsto no Código Penal, assim como trancar uma criança em casa e ir embora. Entra nessa questão o dever do poder público em conciliar o fornecimento de vagas em creches e estabelecimentos adequados.

O que fazer com crianças que se drogam, inalam solventes e ingerem bebida alcoólica nas ruas?

O estatuto garante que solventes e bebidas alcoólicas não devem ser vendidos para crianças. As empresas são responsáveis e têm que adequar seus produtos não apenas para a venda, mas informando suas características prejudiciais. Trata-se de uma questão de princípio.

A Justiça pode determinar que o poder público seja obrigado a levar crianças para escolas ou abrigos?

A OAB ou o Ministério Público podem entrar com uma ação civil pública obrigando o poder público a arrumar vagas para crianças. Nós temos precedentes até de matrículas em escolas particulares. O poder público não tinha condições de colocar numa escola ou disponibilizar vaga na rede pública de ensino, então decidiu que iria arcar com os custos da matrícula da criança em um colégio particular.

O que uma pessoa pode fazer quando vê uma criança na rua pedindo esmola, dormindo ou inalando solvente?

A melhor coisa a fazer é saber onde fica o Conselho Tutelar na sua região e exigir o encaminhamento da situação para a Vara da Infância e Juventude. Uma criança só poderá ser recolhida com a autorização do juiz e se for demonstrado risco social. Quando esse mecanismo não funcionar, pode-se acionar a OAB ou o Ministério Público para que sejam adotadas as medidas adequadas. Cobrar, encaminhar e acompanhar. 

“Esmola, comida e brinquedo mantém criança na rua”, garante coordenador de Assistência Social da Sub-Sé

Por Ana Maria Ciccacio

No Centro de São Paulo, a Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social da Subprefeitura da Sé, sob responsabilidade de Renato Barreiros, faz a ponte entre a necessidade de atendimento a crianças e adolescentes e os serviços proporcionados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura - Smads (veja quais são abaixo). A seguir, a entrevista de Barreiros ao *informeOnLine Viva o Centro*:

O Artigo 5º do ECA diz que o poder público se omite quando deixa uma criança na rua, sujeita à violação de seus direitos. O Sr. concorda com isso?

O poder público não delibera sobre isso, acata. O que a Justiça entende é que o poder público tem que disponibilizar os meios para acolher essa criança e que não pode acolhê-la à força. O que procuramos fazer é convencê-la a receber a assistência proporcionada. Os serviços sociais da Prefeitura são direcionados a dar atenção e dignidade a essas crianças.

O ECA deveria receber uma emenda?

Não posso opinar por não ter conhecimento jurídico suficiente sobre isso.

Permanecemos todos, sociedade e poder público sem fazer nada enquanto crianças menores de 12 anos continuam dormindo na rua, drogando-se, sendo estupradas, furtando e tendo suas vidas consumidas em pouquíssimo tempo?

Esse cenário pode ser mudado com uma atitude da sociedade para que essas crianças e adolescentes não fiquem na rua. O que acontece hoje é que muita gente dá comida, roupa, dinheiro e brinquedos para essas crianças e adolescentes. Com isso, mantém a situação. Para que sair da rua e ir para uma Casa de Acolhida ou um Creca ou um abrigo, se tem tudo na rua? Agora tem até uma ONG distribuindo barracas, do tipo iglu, para crianças em situação de rua. Por que ir para uma Casa de Acolhida onde há regras, onde se exigirá frequência à escola, estudo e comportamento socialmente adequado?

A rua ilude as crianças e o adulto colabora com essa ilusão, é isso?

É falso, perverso. Não trará futuro a ninguém. Não há conforto, a não ser ilusão de conforto.

E o que a Prefeitura tem feito para mudar isso?

Temos a campanha “Não dê esmola, dê futuro” e, além disso, temos feito contato com as ONGs mostrando-lhes que dar coisas nas ruas para as crianças e adolescentes não é o caminho. Essas ONGs poderiam destinar alimentos, brinquedos e dinheiro para as Casas de Acolhida. Que se integrem aos serviços sociais da Prefeitura. Isso vai forçar que essas crianças procurem os serviços assistenciais que oferecemos, e assim poderemos realmente fazer algo por elas.

Algumas ONGs defendem que é preciso dar esmola.

Muitas outras já se conscientizaram de que não. Vamos conseguir convencer as que faltam e também ao cidadão individualmente, porque ninguém deve dar esmola.

Assistencialismo não resolve?

Dar qualquer coisa e ir embora não resolveu nunca. Em uma Casa de Acolhida a criança vai ter de atendimento à saúde a matrícula na escola, acompanhamento escolar e, quando necessário, atenção psicológica e de libertação da

dependência química. O Projeto Equilíbrio, com o Hospital das Clínicas e o Projeto Quixote, vai nessa direção.

Por que a criança não fica nos serviços oferecidos pela Prefeitura?

O que acontece é que nessa condição da rua, com alimento, dinheiro, roupa, brinquedo e tudo o mais, a criança não se sente obrigada a ficar em lugar nenhum. Você pode ter a melhor pessoa do mundo para convencer essa criança de que a rua não é lugar para ela que não vai adiantar. Os apelos são fortes demais.

Se a Prefeitura, como o Sr. diz, está fazendo o seu papel, o que falta?

Falta apoio da sociedade para que essas crianças possam ser acolhidas por nossos serviços sociais. A Smads tem feito campanha para a população perceber isso e colaborar, mas é claro que demora a assimilação disso. Tem que haver um pacto entre a sociedade e a Prefeitura de que são os nossos serviços sociais que vão recuperar essa criança e esse adolescente, e não aquele Real que se dá no farol. 🙏

Criança e Adolescente: o que a Prefeitura oferece no Centro

Núcleo Sócio Educativo (NSE) - São espaços de convivência no contraturno da escola, onde as crianças e adolescentes desenvolvem atividades de convivência visando um espaço de socialização diferente do oferecido pela escola formal. Estão divididos por faixa etária: NSE I, de 6 a 12 anos; NSE II, de 12 a 15 anos; NSE III, de 15 a 18 anos; e NSE IV, de 18 a 24 anos. Os NSEs III e IV trabalham com cursos profissionalizantes e têm como objetivo preparar esses jovens e adolescentes para o mercado de trabalho.

Cedeca - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - É um serviço que tem como objetivo dar apoio jurídico e social para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que necessitem de alguma orientação jurídica.

Creca - Centro de Referência da Criança e do Adolescente - É um serviço de acolhida que funciona como “porta de entrada” à assistência social, onde as crianças tiradas da rua recebem as primeiras ações de acolhimento. A finalidade é de reconstrução da história da criança ou adolescente, mediante o trabalho de educadores, psicólogos e assistentes sociais. O tempo de permanência máximo neste serviço é de 2 meses.

Casas de Acolhida - Também é um serviço de acolhida, entretanto voltado para casos onde não é possível o retorno imediato para a família, seja qual motivo for. A equipe técnica deste serviço tem um tempo maior para trabalhar com a criança ou o adolescente acolhido e a família para poder dar um resolução mais adequada ao caso.

Abrigos - Serviço de acolhida específico para demandas judiciais das Varas da Infância e Juventude. Fazem o mesmo trabalho que as Casas de Acolhida, mas com abrigados que foram encaminhados pela justiça.

Presença Social nas Ruas - Serviço de abordagem de rua, em que os educadores de rua têm por objetivo reconstruir a história das crianças e adolescentes de rua, de modo que eles possam ter meios para sair da condição de rua. Também conta com o trabalho de psicólogos e assistentes sociais para dar suporte aos atendidos.

“Atenção à criança tem que começar pela família”, afirma conselheira tutelar

Por Ana Maria Ciccacio

Regina Pereira de Andrade, do Conselho Tutelar da Sé, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Centro, diz que nenhum trabalho com criança e adolescente em situação de rua dará certo se não começar pela família. “Quem tem que ser chamado à responsabilidade são os pais, mas às vezes eles estão tão fragilizados que não podem ser responsabilizados nem por si próprios”, afirma ela.

A conselheira diz já ter visto pais que perderam a autoridade sobre seus filhos quando estes contavam apenas 3 ou 4 anos, mas só procuraram ajuda quando eles já passavam dos 10 ou 11. “O trabalho com a família é essencial. Temos que encontrar uma forma – e não é o assistencialismo que vai resolver – de dar oportunidade aos pais de viver com dignidade para que eles possam dar dignidade aos filhos. De outra forma a gente vai enxugar gelo”, diz Regina.

O Conselho Tutelar (*leia mais sobre ele ao lado*) é um requisitador de serviços públicos em busca de atendimento à criança e ao adolescente que tiveram seus direitos violados. “O que falta em termos de políticas públicas para não haver crianças e adolescentes em situação de rua? Essa é a pergunta que a gente tem que fazer. Mesmo quando conseguimos encaminhá-los de volta à família, em pouco tempo voltam para a rua. O trabalho de base com a família não tem sido eficiente para manter essa criança em casa, estudando, se formando.”

Obrigação do Estado

Regina entende a criança menor de 12 anos como dependente, sem discernimento ainda para tomar decisões sobre sua vida e que não pode ser responsabilizada por seus atos. “A responsabilidade de tirá-la da rua tem que ser dos pais. Com isso não quero dizer que o poder público deva ser omissivo, mas não podemos admitir o retorno do Código de Menores (1976 a 1990) que havia antes do ECA, que tinha um caráter criminalizador e de exclusão dos mais pobres. Seria a violação da violação dos direitos da criança e do adolescente.”

O poder público tem que se preparar, e muito bem, para dar atendimento a essas crianças, que são especiais e irão dar trabalho, mas que é obrigação dele atender, como está no Artigo 227 da Constituição Federal. “Quando a família não puder cuidar dessa criança, mesmo depois de todos os esforços feitos pelo poder público nesse sentido, ele terá que providenciar o que a criança precisa, com qualidade e pessoal especializado, da creche à pré-escola, passando pela saúde, educação etc.”

Na opinião de Regina, já mudou muito em relação ao passado. “Certamente se houvesse creche e pré-escola em número suficiente na cidade, se o atendimento à saúde, que parece que deu uma melhorada, fizesse o acompanhamento da criança desde o seu nascimento e oferecesse atenção toda vez que ela precisasse, e a família fosse de fato assistida, com certeza não teríamos crianças na rua. Elas nem são muitas, aliás, porque estamos trabalhando. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social está procurando implantar novas estratégias de atendimento em seus equipamentos sociais voltados à criança com base nos problemas que temos levado até eles. Ninguém está de braços cruzados, embora na percepção de todos nós a gente gostaria que não tivesse uma única criança em abandono ou com os direitos violados.” 

Conselhos Tutelares em São Paulo

A cidade de São Paulo possui 35 Conselhos Tutelares, cada um com cinco conselheiros eleitos pela comunidade. O Conselho Tutelar é um órgão público municipal de caráter autônomo e permanente criado pelo ECA para atender crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade e do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta. São suas atribuições:

- Receber a comunicação (obrigatória) dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos; de reiteradas faltas injustificadas, ou de evasão escolar, após esgotados os recursos escolares; e de elevados níveis de repetência;
- Requisitar o serviço social, previdência, trabalho e segurança, ao promover a execução de suas decisões; atender e aconselhar os pais e responsáveis, podendo aplicar algumas medidas, tais como encaminhamento a cursos ou programas de orientação e promoção a família e tratamento especializado;
- Assessorar a Prefeitura na elaboração de propostas orçamentárias, com a finalidade de garantir planos e programas de atendimento integrado nas áreas de saúde, educação, cidadania, geração de trabalho e renda a favor da infância e juventude;
- Encaminhar a notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente. Incluir no programa de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos.

GCM, PM e PC contribuem no recolhimento de crianças

Por Wellington Alves

Muitas pessoas acreditam que a Guarda Civil Metropolitana (GCM), a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil (PC) deveriam sozinhas recolher as crianças e enviá-las para abrigos ou para a Fundação Casa (antiga Febem). É importante que o cidadão conheça a função de cada uma dessas instituições na questão das crianças em situação de rua, que na verdade são bem parecidas: prevenir e reprimir crimes cometidos por e contra menores.

Polícia Civil

O delegado Dejar Gomes Neto, da 1ª Delegacia Seccional Centro, explicou que a Polícia Civil não tem muito a fazer em relação aos menores nas ruas, a não ser dar apoio aos órgãos apropriados, como a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads). “A abordagem é feita junto com os assistentes sociais. Trabalhamos em conjunto com a GCM, por causa das câmaras de monitoramento no Centro.”

Neto entende que o grande problema não é a abordagem, mas a falta de equipamentos para fazer o encaminhamento. “O ECA não deveria ser mudado. Seria fácil limpar e tirar todo mundo da rua, mas deve haver locais adequados para a criança cuidar da saúde, dormir e tomar banho. Isso é um problema eminentemente social e não policial.”

Polícia Militar

O coronel da PM, Álvaro Batista Camilo, comandante do Policiamento do Centro (CPA-M1), disse que existe um trabalho em conjunto entre a Subprefeitura da Sé, a PC e a GCM, sendo que a expectativa é de que este cresça no futuro. “Pretendemos fazer uma integração com a Prefeitura e as ONGs, para que as crianças tenham um encaminhamento com atividades onde elas forem, porque do contrário, em um segundo momento, acabam voltando às ruas. A solução é a união entre órgãos públicos e sociedade.”

A PM também trabalha no acompanhamento dos agentes sociais e aciona órgãos da Prefeitura quando o menor está em situação de risco, além de recolher para a Fundação Casa quando o adolescente comete algum crime. Segundo Camilo, “temos problemas com crianças fora do horário normal, à noite, quando geralmente só tem a polícia nas ruas. O ideal é criar um projeto para cuidar das crianças do Centro reunindo os vários órgãos da sociedade.”

Guarda Civil Metropolitana

Monitorando 95 ruas do Centro, a GCM tem um papel fundamental no atendimento a crianças e adolescentes, que é verificar infrações cometidas por eles e situações em que as crianças são aliciadas. Essas informações são repassadas para a PM e PC. Além disso, a GCM acompanha os assistentes sociais da Smads.

Para Rubens Casado, comandante da GCM, o trabalho em conjunto é uma forma de atender as crianças de rua. “Tudo que se faz em conjunto sai melhor, porém percebo uma grande dificuldade de colocar as entidades da sociedade nesse quadro.” Para ele, a população tem um grande papel na retirada das crianças das ruas. “A criança muitas vezes vê o GCM como opressor. Temos que abrir o leque, envolvendo ONGs que ajudam crianças, sobretudo igrejas das mais diferentes denominações religiosas, para que dêem efetivamente um suporte para a acolhida dos menores.”

Nos EUA é diferente

O arquiteto e coordenador do Departamento Técnico da Associação Viva o Centro, Victor Eskinazi, já visitou quatro vezes Nova York, nos EUA, e ficou impressionado por não ver nenhuma criança na rua. “No horário escolar, em lugares movimentados, como no Centro e Times Square, criança na rua só se for turista e acompanhada.” Ele procurou conhecer o modelo utilizado para que crianças não circulassem sozinhas nos logradouros públicos e percebeu que a questão era estrutural e cultural.

“Existe a Truancy Unit, espécie de polícia que é responsável por procurar crianças em horário escolar que ficam nas ruas ou em locais públicos sozinhas. Eles pegam a criança e a levam para a escola mais próxima. Depois, já nessa escola, são identificados o verdadeiro colégio da criança e o nome dos pais. Não se permite que a criança crie um vínculo com a rua. O pai é responsável e se a criança não vai para a escola, ele vai para a cadeia. Por isso, os pais se preocupam mais com a educação dos filhos. Lá, eles são acostumados a ter babás e justamente porque se a criança ficar sozinha o vizinho normalmente denuncia para o que seria o Conselho Tutelar deles, que age também quando a criança começa a faltar na escola. A sociedade se compromete e o governo se envolve.” 



No caminho certo, faltando só ter clareza de propósitos e de papéis, e unir forças

Por Ana Maria Ciccacio

A promotora Marta de Toledo Machado, da Promotoria de Justiça de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude da Capital, autora do livro “Proteção Constitucional de Crianças e Adolescentes e os Direitos Humanos”, concedeu a seguinte entrevista ao *informeOnLine Viva o Centro* como contribuição ao Endalara:

Quais as atribuições da Promotoria na qual a Sra. atua?

Promotora Marta de Toledo Machado – A Promotoria trabalha na defesa dos interesses coletivos de crianças e adolescentes, ou seja, de todas as pessoas menores de 18 anos. A gente não trabalha com os casos individuais de ofensa aos interesses de uma criança ou de um adolescente. Quem trabalha nos casos individuais são os outros promotores da infância e juventude da capital, seja no Fórum Central seja em mais 11 Fóruns regionais. Em cada um desses fóruns há um, ou às vezes mais de um, promotor. Em nossa Promotoria trabalhamos com a fiscalização das políticas públicas e programas de atendimento a crianças e adolescentes em vulnerabilidade de risco específico e das entidades que fazem esse atendimento, como as casas de abrigo, e trabalhamos com outras violações num plano mais coletivo, ou seja, no interesse de muitas crianças e não de uma só. Criança em vivência de rua é uma atribuição desta Promotoria.

Há 17 anos, quando o ECA foi promulgado, o país ainda se encontrava sob os efeitos nefastos do longo período da ditadura militar. Com receio de comprometer as liberdades coletivas e individuais recém-conquistadas, a criança e o adolescente não foram tratados como se fossem adultos, embora em outros dispositivos legais sejam considerados dependentes e imputáveis? Quais os reflexos disso hoje?

Essa é uma questão muito interessante. Na verdade não é um defeito da nossa lei, pelo contrário. Nossa lei é muito boa. A nossa Constituição de 1988 é absolutamente afinada com a Convenção da ONU de 1989, que levou 10 anos de preparação, porque aqui estava todo mundo atento ao paradigma da proteção integral. Essa concepção é nova e rompeu com uma tradição milenar dentro do Direito, a tradição de considerar crianças e adolescentes mais como objetos de intervenção do mundo adulto do que como sujeitos de direitos específicos e especiais, inclusive em face dos adultos que têm o dever, a obrigação de protegê-los. A questão, me parece, é que na condição de pessoa em fase de desenvolvimento, em que estão as crianças e os adolescentes, a gente tem um verdadeiro paradoxo: é o que a doutrina do Direito da Criança e do Adolescente chama de autonomia progressiva.

A Sra. pode explicar?

Há aí um conflito de valores: num pólo temos a proteção do sujeito, da pessoa humana que ainda está crescendo e em formação, e, no outro, a autonomia dessa pessoa. É aquilo que fora da Ciência do Direito todo mundo sabe, qualquer pai, qualquer mãe sabe. A gente tem que pôr limites à criança, mas não pode impedir a autonomia dela. Achar o equilíbrio entre os limites e a constituição da autonomia dessa pessoa que está crescendo é sempre uma questão de ponderação, mas que muitas vezes não é fácil. Esse fato, que é da vida, se reflete dentro do Direito como um paradoxo, de maneira que a gente precisa tentar equilibrar esse conflito de valores para evitar que a pessoa que ainda não tem a plena maturidade, ou plena capacidade de decidir por si, cometa atos que irão contra ela mesma. Na verdade é isso que é o dever de proteção.

O Eca surgiu em oposição ao Código de Menores, repressor e discriminador. No entanto, a literalidade na interpretação do respeito devido à criança e ao adolescente, como seres humanos que são, parece que tem favorecido a omissão de pais ou responsáveis, poder público e sociedade em geral.

Não penso assim. Quando a gente olha numa perspectiva de prazo mais longo, vê que está caminhando muito bem. O passo que o Brasil está dando é muito grande, embora também seja evidente que ele ainda esteja aquém das nossas necessidades. As desigualdades sociais são gigantescas e os passos que demos ainda são insuficientes. Mas nesse contexto, passos muito importantes foram dados. No começo da década de 1990 o número de crianças e adolescentes que a gente tinha na escola, por exemplo, era infinitamente menor do que tem hoje. O esforço da sociedade brasileira foi muito grande no sentido do aporte de recursos para a educação. Os governos, sucessivamente, independente de cor partidária, uns mais outros menos, todos abraçaram essa causa. No plano da saúde, se ela ainda está muito precária, também não podemos esquecer que antes de 1988 as pessoas não tinham direito à universalização de acesso ao sistema de saúde. Só podia ter acesso a um hospital público a pessoa que comprovasse pagamento de contribuição ao INSS. A contribuição desse paradigma que veio com a Constituição de 88 foi muito expressiva. A ela se somam os programas de complementação de renda e de extensão de serviços de água e esgoto. Na área específica da nossa pauta, acho que a gente viveu uma situação mais aguda porque o problema é mais agudo.

A Sra. poderia deixar mais claro.

Logo no início da vigência da Constituição de 88, houve a guinada para o outro lado, o que é até compreensível historicamente. O Brasil saía de um sistema totalitário, repressivo. Em vez de dar apoio social para as famílias, recolhiam-se crianças e adolescentes. Só podia dar no que deu, numa violação dos direitos de todos. Como reação a isso, no começo da vigência do ECA a gente viu um período de exagero para o outro lado. Teve época em que a política pública se organizava sob o parâmetro de deixar uma criança de apenas 3, 4 anos, sair do abrigo às 3, 4 horas da manhã, para ir cheirar cola na Praça da Sé, dizendo que a criança tinha direito de ir e vir, de permanecer no abrigo como ela quisesse. Isso motivou até intervenções das Promotorias de Justiça da Infância, eu nem estava em exercício, eram outros promotores. Eu trabalhava no Centro de Apoio à Infância. Hoje, os programas públicos, independentemente da cor partidária, porque não me parece haver grandes divergências de natureza político-partidária nessa matéria, estão criando um conceito em que não se pode agir numa perspectiva totalitária, que não respeite a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e também não se pode desequilibrar o lado da proteção. A gente não pode ter uma política pública que seja desatenta e não acolhedora, que lave as mãos.

E que não trabalhe com pessoas melhor preparadas para esse atendimento, especializadas mesmo, na medida em que a tarefa de atendimento a essas crianças será obviamente árdua.

É isso mesmo. Voltando um pouco, nesse conflito entre autonomia e proteção, até que ponto a gente pode ou não usar determinadas medidas para tentar proteger crianças e adolescentes não tem uma fórmula mágica. Não dá para dizer a regra é esta, pode isso, não pode aquilo. Depende muito de cada situação concreta.

Haveria alguns princípios a levar em conta?

O primeiro é de distinguir com clareza pela idade da pessoa. Uma coisa é a situação de uma criança de 5, 6 anos idade. Outra é a de um rapaz de 17 anos. Outro princípio que a gente deve ter sempre em mente é que as políticas públicas de atendimento, de proteção, não sejam políticas de natureza repressiva. A repressão se faz através das medidas que o Estado adota porque a pessoa cometeu um crime. Nesse caso, e ainda que o crime tenha sido cometido por um adolescente, ou seja, por uma pessoa maior de 12 anos, o Estado age de uma maneira que é repressiva. Não é igual à maneira com que o Estado age quando a pessoa é adulta, não é da mesma forma e não é com o mesmo objetivo, mas é uma medida repressiva. Se o adolescente está praticando um crime existem as regras

próprias dentro do ECA, que permitem até a privação de sua liberdade para proteção das outras pessoas. Outro assunto são as políticas de proteção mesmo. Tais políticas só se justificam para crianças e adolescentes em vivência de rua na medida em que efetivamente protejam crianças e adolescentes. Precisam ser políticas potentes para intervir nessa realidade, que tenham qualidade técnica e um olhar acolhedor e respeitoso da dignidade de todas as crianças e adolescentes. Nessa medida a gente tem que discutir, inclusive, a necessidade de abrigamento de determinadas crianças, principalmente de idade mais baixa, que estejam em vivência de rua, ou seja, que estejam vivendo nas ruas desacompanhadas de seus pais.

Nesse sentido o poder público pode conduzir essa criança para atendimento?

Pode. Porém, é como eu estava dizendo: se a gente olhar a política pública sob uma ótica simplista, ela pode resultar em uma coisa falsa, mas legalmente não é proibido. Só que aí temos outras questões: como fazer isso e qual o método mais efetivo para essa intervenção ser potente? Muitas dessas crianças, mesmo as pequenas, não estão exatamente sozinhas. Elas se organizam em grupos, e ainda que a organização desses grupos, a longo prazo, não seja boa para ninguém, porque é um grupo que se organiza para sua defesa no meio da selva, para se autoprotger de sua fraqueza, criam regras entre eles que nem sempre são protetivas de todos e principalmente das crianças de pouca idade. A gente também não pode ignorar que esses grupos têm seus laços afetivos, suas maneiras de se organizar. Há programas que trabalham com potência pedagógica verdadeira, buscando realmente a proteção da criança, que não opta por essa linha de “pegar os meninos na marra” ou com convencimento misturado com uma certa intervenção mais firme para levá-los para um casa de abrigo. Muitas vezes isso pode vir, a médio prazo, contra aquilo que a gente está buscando, que é a modificação da situação de vivência da criança e do adolescente na rua, até pela resistência que a criança vai ter. Principalmente a criança maiorzinha, de 8, 9 anos. É por isso que muitos programas fazem outro tipo de intervenção: fazem primeiro uma aproximação, buscam o convencimento e só então partem para intervenções de outra natureza.

Há uma crítica com relação a certos trabalhos nessa linha, porque eles manteriam a criança em vivência de rua. Eles não conseguem convencer a criança a deixar a rua para que possa ter alguma perspectiva na vida.

A escolha do método é uma escolha ética e política que a nossa Constituição e o nosso sistema jurídico reservam ao administrador eleito. Há várias maneiras de se atingir um mesmo objetivo e o administrador é eleito justamente para fazer essa escolha. Ele tem a legitimidade que vem

do voto popular. Quando a questão está nesse plano, é uma questão do administrador. Ela passa para o sistema de Justiça, para a Promotoria, para o Judiciário, no meu modo de ver, quando a escolha do administrador é tão errada que se encaminha para o campo da ilegalidade. Especificamente quanto aos programas de atenção de vivência de rua posso falar de um caso concreto que já foi analisado aqui na Promotoria de Justiça, no qual veio à pauta essa questão. Concluímos que o protagonismo da criança e do adolescente para sair da rua é fundamental, sem isso não faremos nada. Hoje isso é consenso aqui na Promotoria, eu, Dr. Moutauri Chiocchetti de Souza e Dr. Oswaldo Peregrina Rodrigues. Assim como pode ter um programa que tenha a potência interventiva dessa maneira que a atual Municipalidade está buscando, ou seja, de referenciar as equipes de educadores de rua junto aos Crecas, que são as casas de abrigo inicial, de fazer uma intervenção no local de vivência dessas crianças e adolescentes para construir o convencimento da saída deles da rua, através do abrigamento ou do retorno à convivência familiar. Como também é possível trabalhar com um programa de outro formato, que tenha um lugar fixo e específico para funcionar como um pólo de atração e daí dar atenção a esses jovens. Outros programas já trabalham assim com sucesso.

A questão essencial não estaria no formato, então?

É isso mesmo. A avaliação que é permitida ao sistema de Justiça pela Constituição Federal não é do que é melhor, do que é ideal, mas do que é suficiente. A avaliação do que é melhor, do que é ideal, depende muito mais de um juízo de natureza ético-política. É por isso que esse juízo, na democracia, está mais a cargo do administrador eleito e do Legislativo do que do sistema de Justiça.

O que o cidadão comum pode fazer quando vê uma criança menor de 12 anos em vivência de rua? O que seria bom?

Essa não é uma questão simples e ela não é só de voluntarismo. São Paulo é um Estado que está de uma certa maneira atrasado em relação a outros lugares pelo nível de controvérsias que no passado já tivemos a

respeito desses assuntos. Hoje eu acho que, pelo menos na área técnica da infância, diversos conceitos já estão se assentando. Em primeiro lugar, a política de atendimento tem que ser uma política integrada. Em segundo lugar, o ECA estabeleceu canais próprios para a formulação dessas políticas. Esses canais são, além, evidentemente do Legislativo, que sempre tem o poder de traçar qualquer política pública através da lei, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's). O CMDCA é um órgão paritário, metade do poder público e metade da sociedade civil. Esse é o fórum próprio para o debate, para o traçado da política pública, juntamente com o administrador – Smads, Saúde e Educação. Ninguém pretende engessar, eu penso, as iniciativas da sociedade civil. A política pública não precisa ter tudo padronizado, é muito importante o pluralismo, até porque ninguém é dono da verdade. A prática já demonstrou que formas de trabalhar que se poderia pensar que não iriam dar em nada, muitas vezes deram resultado. A gente não pode engessar a potência criadora e solidária da sociedade civil, repito. Não é nessa linha que estou dizendo, mas a gente precisa tentar manter o mínimo de harmonia e coerência na política pública, se não as ações de atenção à criança ficam umas colidindo com as outras. E isso atrapalha muito o bom andamento dos trabalhos.

Em síntese, a Sra. recomendaria...

Sejam as pessoas que estão trabalhando no setor público, sejam as que estão envolvidas em entidades da sociedade civil, eu penso que cada um de nós precisa ter clareza e respeito pelo papel que é atribuído aos outros. E o papel que é atribuído à administração municipal e ao CMDCA é esse: de reger a política pública, de fiscalizar para que as ações que a sociedade civil esteja apresentando venham em harmonia. Somar e não tumultuar o atendimento, e, evidentemente, com o pressuposto de que a gente tem que respeitar o pluralismo.

O que o cidadão comum deve fazer, então?

Deve, em qualquer circunstância, procurar o Conselho Tutelar ou os programas de atendimento oferecidos pela Municipalidade. 🏠

7º Endalara exige solução para crianças e adolescentes em vivência nas ruas do Centro

Por Ana Maria Cicaccio e Wellington Alves

Um público de mais de 200 pessoas, entre dirigentes e participantes de todas as 45 Ações Locais coordenadas pela Associação Viva o Centro, além de autoridades e representantes de entidades convidadas, compareceu ao 7º Encontro de Dirigentes de Ações Locais e Autoridades Responsáveis pela Área Central (Endalara), promovido pela Associação na quinta-feira (19/7), no auditório do Sindicato dos Contabilistas. O propósito foi discutir soluções para melhorar o atendimento social a esses jovens e suas famílias. Uma seção de fotos de crianças em situação de rua, no Centro, abriu o evento, dando conta aos presentes do acerto do tema escolhido: lugar de criança realmente não é na rua.

O superintendente da Viva o Centro, Marco Antonio Ramos de Almeida, abriu os trabalhos lembrando a série Especial "Crianças e Adolescentes em Situação de Rua no Centro", contendo 12 reportagens com autoridades e especialistas no assunto publicadas no *informeOnLine*, e incitou a platéia com a pergunta: "Pode uma criança, abaixo de 12 anos, circular ou permanecer desacompanhada de pais ou responsáveis, em ruas ou praças da região central de uma metrópole como São Paulo, sujeita a toda sorte de violação dos seus direitos e integridade? Que fazer para resguardá-la?".

Ramos de Almeida explicou que o tema escolhido para este Endalara foi motivado pela reclamação das Ações Locais contra a dispersão de crianças e adolescentes em situação de rua, por todo o Centro, depois das ações realizadas pela Operação Nova Luz. "Não me coloco aqui como superintendente da Viva o Centro, mas como cidadão comum, que vê crianças circulando sozinhas pelo Centro, sem nenhuma segurança, e não somente as que dormem na rua."

Hoje ninguém mais tolera ver crianças e adolescentes abandonados, aliciados, drogados, prostituídos e marginalizados, sem a oportunidade de desfrutar de tudo de bom que a infância lhes deveria oferecer.

Idéias e promessas

Florian Pesaro, depois de fazer uma exposição sobre o trabalho desenvolvido pela Smads, disse que ainda falta um debate franco e honesto sobre o tema em São Paulo. "A questão das crianças já é prioritária para a Prefeitura, mas tem que ser também para a Justiça e as demais esferas públicas, assim como para a sociedade como um todo." Ele pediu apoio ao Programa São Paulo Protege, que retirou das ruas da cidade cerca de 600 crianças no último ano e meio e pediu à população para que não dê esmolas, alimentos ou brinquedos e nem compre produtos de crianças em vivência de rua. "Quem está nas ruas tem tudo, menos direitos. Nós vamos tirar todas as crianças das ruas de São Paulo", prometeu o secretário.

"É disso que precisamos: um grande pacto social para resolver o problema", afirmou em seguida o superintendente da Viva o Centro. Para Fernanda Leão Almeida, coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Inclusão Social do Ministério Público de São Paulo, fica difícil para esses jovens ter uma perspectiva de esperança enquanto não houver investimento na melhoria da qualidade e do acesso ao ensino básico. "Além disso, proteção não se confunde com violência. É dever do Ministério Público, defensor do regime democrático, deixar isso claro. A abordagem de crianças deve ser em absoluto respeito aos direitos da pessoa. Uma criança de 7 anos não pode ficar na rua de madrugada, mas tem que ser tratada com respeito e atenção."

Regina de Andrade Sousa, do Conselho Tutelar da Sé, disse que a sociedade deve cuidar para não voltarmos ao antigo, e ultrapassado, Código de Menores, que viga na ditadura militar, antes do Estatuto da Criança e do Adolescente. "A Smads está se esforçando para tirar as crianças das ruas. Mas é preciso pensar também na saúde e na educação. Os pais precisam trabalhar e a creche é uma extensão que vai favorecer as famílias de baixa renda com uma educação melhor para os filhos amanhã."

"Falta um trabalho integrado para resolver o problema da criança e do adolescente em situação de rua. Autoridades e sociedade civil poderiam formar uma comissão que se reunisse periodicamente para acompanhar e debater a questão", sintetizou as 40 intervenções solicitadas pela platéia, entre perguntas, sugestões e denúncias, a coordenadora do Programa de Ações Locais da Viva o Centro, Teresinha Santana. Em nome da Associação, ela também garantiu que vai encaminhar as questões colocadas pelos presentes às respectivas autoridades e enviar-lhes depois as respostas recebidas.

Autoridades presentes

A mesa dos trabalhos teve a participação, além de Ramos de Almeida, do secretário municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (Smads), Florian Pesaro; Daniel A. Salati Marcondes, da Subprefeitura da Sé; major Pedro Borges de Oliveira Filho, subcomandante do 7º BPM; Carlos Alberto Nimtz, da 77ª Delegacia de Polícia, de Santa Cecília; Fernanda Leão Almeida, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Inclusão Social do Ministério Público de São Paulo; Heloisa Daniel, assessora técnica do Centro de Apoio Operacional da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; Cláudia Bonfiglioli, secretária geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Condeca); Vitor Benez Pegler, vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Regina de Andrade Souza, do Conselho Tutelar da Sé. 🏢